# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 16/2023.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 16/2023 que trata da autorização da abertura de credito adicional no orçamento vigente 2023.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2023, para execução de atividades conforme descrito no oficio anexo da secretaria municipal de saúde que remaneja recursos orçamentários visando aquisição de matérias permanentes para melhorias nas atividades da **Academia de Saúde.** (recursos Livres).

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento e dar seguimentos as atividades descritas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 28 de Fevereiro de 2023.

Rudilberto Soares Landesfeldt Prefeito Municipal



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

#### GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º16/2023.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**Rudilberto Soares Landesfeldt,** Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Proj Atividade 2042 Academia de Saúde (construção e Custeio)

**Parágrafo Único** – Para a cobertura do crédito adicional Especial servirão de fonte: "redução"

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Proj Atividade 2042 Academia de Saúde (construção e Custeio)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 28 de Fevereiro de 2023.

Rudilberto Soares Landesfeldt

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.